



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.834/2025.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
CORREDORES DE RUA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do nosso Município o Dia dos Corredores de Rua a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º- Neste dia serão realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar a comunidade sobre os benefícios da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como:

I- Incentivar a prática da corrida de rua no município;

II- Propalar conhecimentos acerca da corrida de rua e as vantagens a seus praticantes;

III- Estabelecer uma data comemorativa e de estímulo ao encontro dos amantes da corrida de rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO